



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1050, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.
INCLUI ATIVIDADE Nº 2158, NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Nº 976, DE 24.09.2002, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 984, DE
17.12.2002, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir atividade nº 2158, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 976, de 24.09.2002, na Lei do Orçamento nº 984, de 17.12.2002, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), dando seguinte redação:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2158 – Premiação Alunos Nota Dez e Prêmio Mérito Agropecuário

33.90.31.00.00.00 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras...R\$ 800,00
(oitocentos reais)

Objetivo: Valorizar os alunos que mais se destacam no ano letivo das Escolas Municipais e Estaduais do Município e aos agricultores que se sobressaíram em sua produção e na qualidade de vida dentro de suas propriedades, conforme Lei Municipal nº 659, de 16.12.97 e 937 de 19.04.02, através de brindes.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

08.243.0027.2017 – Fundo Municipal Assistência a criança e ao adolescente

3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores.....R\$ 800,00
(oitocentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 02 de dezembro de 2003.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 04-12-03
80